DECRETO Nº. 277/2015

Súmula:- Homologa Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A:-

Art. 1º. Ficam homologadas as seguintes **Resoluções** aprovadas pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana,** conforme anexos deste Decreto, a saber:-

Anexo I - Resolução 14/2015, de 13/04/2015, que *delibera sobre recurso referente a doação do Imposto de Renda 2014 no valor de 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais) destinado ao Projeto Bombeiro Mirim, a ser desenvolvido pela Entidade Kara Tê Vida.*

Anexo II - Resolução 15/2015, de 13/04/2015, que *delibera sobre recurso para o Projeto Bombeiro Mirim no valor de R$ 24.414,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e quatorze reais) destinado ao Projeto Bombeiro Mirim.*

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 01 de junho de 2015.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE APUCARANA

Rua João Matiuzzi, 279 – Parque Bela Vista, 279 – Fone 43 3425 1511 ramal 207 – e mail – conselhosapucarana@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 13 DE ABRIL DE 2015

SUMULA: Delibera sobre recurso referente a doação do imposto de renda 2014 no valor de R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais) destinado ao Projeto Bombeiro Mirim.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Federal n 8742/93, Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente) e Lei Municipal n 138/2014 e seu Regimento Interno , que RESOLVE:

Art. 1º. Delibera sobre recurso referente a doação do imposto de renda 2014 no valor de R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais) destinado ao Projeto Bombeiro Mirim, a ser desenvolvido pela Entidade Kara Tê Vida..

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 13 de abril de 2015.

Caio Augusto P. Salinet

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Marcia Sousa

Márcia Regina de Sousa

Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE APUCARANA

Rua João Matiuzzi, 279 – Parque Bela Vista, 279 – Fone 43 3425 1511 ramal 207 – e mail – conselhosapucarana@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 13 DE ABRIL DE 2015

SUMULA: Delibera sobre recurso para o Projeto Bombeiro Mirim no valor de R$ 24.414,00 (vinte quatro mil quatrocentos e quatorze reais) destinado ao Projeto Bombeiro Mirim.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Federal n 8742/93, Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente) e Lei Municipal n 138/2014 e seu Regimento Interno , que RESOLVE:

Art. 1º.Delibera sobre recurso para o Projeto Bombeiro Mirim no valor de R$ 24.414,00 (vinte quatro mil quatrocentos e quatorze reais) destinado ao Projeto Bombeiro Mirim.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 13 de abril de 2015.

Caio Augusto P. Salinet
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Márcia Sousa
Márcia Regina de Sousa

Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente